



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2021

PROJETO DE LEI Nº 50 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura no orçamento de vigente crédito adicional especial e dá outras providências

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art. 10.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				125.000,00
02	07	11	Fundo Municipal de Assistência Social	
	478	08.244.0120.1018.0000	Aquisição de veículo	98.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 14
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 006	FNAS PSB TESOIRO 05-COVID19	
02	07	11	Fundo Municipal de Assistência Social	
	479	08.244.0120.1018.0000	Aquisição de veículo	27.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 20.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 30.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº1.645 de 15/12/2020-LOA.

Art. 40.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 25 de OUTUBRO de 2021

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal